



**LEI Nº 3.521, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017”, incluindo no programa “2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.405–Recapeamento Asfáltico Convenio SETOP 701551/2014	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no art. 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.405	Recapeamento Asfáltico Convenio SETOP 701551/2014	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	130.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica do convênio SETOP 701551/2014 no valor de R\$130.000,00 a ser repassado pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 25 de abril de 2014.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**José Romão de Oliveira Filho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**